



**DECRETO Nº 1.558, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294, de 23 de dezembro de 2014, e suas alterações e na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 e o Processo Administrativo nº 7.519, de 29 de junho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica desmembrada uma área de terreno localizado no lugar denominado “Barra Funda”, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG com área de 3,3060 ha, com a seguinte descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.049,9674m e E 532.131,6168m; deste, segue confrontando com Geraldo Paulino Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'58" e 24,238 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.074,2055m e E 532.131,5038m; 359°47'56" e 43,806 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.118,0113m e E 532.131,3500m; 359°33'09" e 33,959 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.151,9696m e E 532.131,0847m; 359°13'19" e 20,195 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.172,1628m e E 532.130,8105m; 1°39'08" e 5,417 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.177,5777m e E 532.130,9667m; 358°15'14" e 4,296 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.181,8717m e E 532.130,8358m; 11°44'17" e 25,458 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,7973m e E 532.136,0149m; 7°09'36" e 1,603 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.208,3878m e E 532.136,2147m; 61°14'15" e 5,760 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.211,1592m e E 532.141,2637m; 29°14'32" e 22,735 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.230,9972m e E 532.152,3700m; 66°47'34" e 5,932 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.233,3349m e E 532.157,8224m; 91°07'04" e 8,434 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.233,1704m e E 532.166,2544m; 132°35'28" e 3,780 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.230,6122m e E 532.169,0373m; 113°24'49" e 13,700 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.225,1683m e E 532.181,6092m; 106°17'02" e 5,810 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.223,5392m e E 532.187,1861m; 95°45'41" e 12,400 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; 82°20'13" e 4,960 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.222,9558m e E 532.204,4392m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'55" e 24,492 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.206,6101m e E 532.222,6790m; 160°57'38" e 3,040 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.203,7364m e E 532.223,6707m; 135°09'22" e 30,207 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.182,3188m e E 532.244,9720m; 135°10'41" e 16,622 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.170,5289m e E 532.256,6888m; 135°09'49" e 7,547 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m; 132°42'19" e 4,313 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.162,2518m e E 532.265,1796m; 133°50'41" e 11,643 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.154,1864m e E 532.273,5770m; 135°09'49" e 14,565 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.143,8577m e E 532.283,8469m; 134°43'13" e 15,672 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.132,8299m e E 532.294,9829m; 134°40'44" e 17,373 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.799.120,6141m e E 532.307,3364m; 136°16'39" e 22,630 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.799.104,2597m e E 532.322,9773m; 136°16'20" e 20,321 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.799.089,5752m e E 532.337,0238m; 132°46'21" e 22,080 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.799.074,5809m e E 532.353,2318m; 134°49'56" e 32,884 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.799.051,3964m e E 532.376,5524m; 134°28'51" e 21,933 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.799.036,0284m e E 532.392,2014m; 134°43'44" e 26,022 m até o vértice 34, de coordenadas N



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.393 – Ano VI – 24/11/2020

7.799.017,7152m e E 532.410,6888m; 207°02'39" e 2,530 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.799.015,4619m e E 532.409,5385m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°24'46" e 30,224 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.799.017,7874m e E 532.379,4045m; 273°58'58" e 18,879 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.799.019,0987m e E 532.360,5713m; 273°31'33" e 23,613 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.799.020,5509m e E 532.337,0031m; 274°27'43" e 18,494 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.799.021,9897m e E 532.318,5653m; 272°29'20" e 17,950 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.799.022,7692m e E 532.300,6322m; 274°56'15" e 34,390 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.799.025,7291m e E 532.266,3698m; 276°55'22" e 34,310 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.799.029,8645m e E 532.232,3100m; 279°39'35" e 9,571 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.799.031,4705m e E 532.222,8746m; 279°39'45" e 1,671 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.799.031,7510m e E 532.221,2271m; 279°39'12" e 0,528 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.799.031,8395m e E 532.220,7068m; 285°58'48" e 6,164 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.799.033,5364m e E 532.214,7812m; 286°10'13" e 9,176 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.799.036,0919m e E 532.205,9681m; 287°27'55" e 6,645 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.799.038,0863m e E 532.199,6293m; 287°28'01" e 1,415 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.799.038,5110m e E 532.198,2796m; 273°07'37" e 2,550 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.799.038,6501m e E 532.195,7334m; 303°03'08" e 1,490 M até o vértice 51, de coordenadas N 7.799.039,4627m e E 532.194,4846m; 285°42'08" e 3,740 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.799.040,4749m e E 532.190,8841m; 288°19'45" e 10,280 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.799.043,7077m e E 532.181,1257m; 263°01'36" e 8,170 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; 279°33'10" e 9,570 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.799.044,3040m e E 532.163,5788m; 280°05'29" e 9,853 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.799.046,0304m e E 532.153,8783m; 279°46'16" e 1,552 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.799.046,2938m e E 532.152,3488m; 279°46'28" e 3,045 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.799.046,8108m e E 532.149,3477m; 280°05'40" e 10,355 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.799.048,6258m e E 532.139,1527m ; 280°05'40" e 7,654 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2º - A área original passa a constituir três glebas distintas com as seguintes descrições:

• Gleba A, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-Mg, com área total de 0,9780 ha (nove mil setecentos e oitenta metros quadrados) perímetro de 461,076 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.049,9674m e E 532.131,6168m; deste, segue confrontando com Geraldo Paulino Naves, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°43'58" e 24,238 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.074,2055m e E 532.131,5038m; 359°47'56" e 43,806 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.118,0113m e E 532.131,3500m; 359°33'09" e 33,959 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.151,9696m e E 532.131,0847m; 359°13'19" e 20,195 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.172,1628m e E 532.130,8105m; 1°39'08" e 5,417 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.177,5777m e E 532.130,9667m; 358°15'14" e 4,296 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.181,8717m e E 532.130,8358m; 11°44'17" e 25,458 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,7973m e E 532.136,0149m; 7°09'36" e 1,603 M até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.208,3878m e E 532.136,2147m; 61°14'15" e 5,760 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.211,1592m e E 532.141,2637m; 29°14'32" e 22,735 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.230,9972m e E 532.152,3700m; 66°47'34" e 5,932 ns até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.233,3349m e E 532.157,8224m; 91°07'04" e 8,434 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.233,1704m e E 532.166,2544m; 132°35'28" e 3,780 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.230,6122m e E 532.169, 0373m; 113°24'49" e 13,700 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.705.225,1683m e E 532.181,6092m ; 106° 17'02" e 5,810 m até o vértice 16, de coordenadas N



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.393 – Ano VI – 24/11/2020

7.799.223,5392m e E 532.187,1861m; 95°45'41" e 12,400 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°23'48" e 31,948 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.190,6889m e E 532.194,8582m ; 188°23'48" e 30,399 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 188°20'01" e 35,387 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m; 188°45'42" e 6,126 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 188°23'48" e 77,664 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°33'10" e 9,570 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.044,3040m e E 532.163,5788m; 280°05'29" e 9,853 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.790.046,0304m e E 532.153,8783m; 279°46'16" e 1,552 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.046,2938m e E 532.152,3488m; 279°46'28" e 3,045 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.046,8108m e E 532.149,3477m; 280°05'40" e 10,355 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.048,6258m e E 532.139,1527m; 280°05'40" e 7,654 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Gleba B, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 0,9499 ha ( nove mil quatrocentos e noventa e nove metros quadrados), perímetro de 451.719 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.042,7158m e E 532.173,0161m; deste, segue confrontando com Gleba A, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°23'40" e 77,664 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.119,5476m e E 532.184,3572m; 8°45'42" e 6,126 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.799.125,6019m e E 532.185,2903m ; 8°20'01" e 35,387 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.160,6153m e E 532.190,4191m; 8°23'48" e 30,399 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.190,6888m e E 532.194,8582m; 8°23'48" e 31,940 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.222,2944m e E 532.199,5235m; 82°20'13" e 4,960 m até o Vértice 7, de coordenadas N 7.799.222,9556m e E 532.204,4392m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'55" e 24,492 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.206,6101m e E 532.222,6790m; 160°57'38" e 3,040 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.203,7364m e E 532.223,6707m; 135°09'22" e 30,207 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.182,3188m e E 532.244,9720m; 135°10'25" e 24,169 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m ; deste, segue confrontando com Gleba C, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°13'11" e 39,979 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.127,4262m e E 532.248,8495m; 199°13'01" e 11,495 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.116,5721m e E 532.245,0661; 200°00'35" e 34,680 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.083,9855m e E 532.233,1992m; 199°47'53" e 40,577 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.045,8068m e E 532.219,4555m ; 200°51'39" e 13,131 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.033,5369m e E 532.214,7797m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°10'12" e 9,175 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.036,0919m e E 532.205,9681m; 287°27'55" e 6,645 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.038,0863m e E 532.199,6293m; 287°28'01" e 1,415 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.038,5110m e E 532.198,2796m; 273°07'37" e 2,550 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.038,6501m e E 532.195,7334m; 303°03'08" e 1,490 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.039,4627m e E 532.194,4846m; 285°42'08" e 3,740 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.040,4749m e E 532.190,8841m; 288°19'45" e 10,280 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.043,7077m e E 532.181,1257m; 263°01'36" e 8,170 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

• Gleba C, situada no Sítio Barra Funda, Distrito de Antunes, Município de Igaratinga-MG, com área total de 1,3782 ha ( treze mil setecentos e oitenta e dois metros quadrados), perímetro de 547,641 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.799.033,5264m e E 532.214,7820m; deste, segue confrontando com Gleba B, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°50'06" e 13,133 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.799.045,8008m e E 532.219,4532m; 19°47'54" e 40,584 m até o vértice 3, de coordenadas N



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.393 – Ano VI – 24/11/2020

7.799.083,9855m e E 532.233,1992m; 20°01'10" e 34,671 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.799.116,5617m e E 532.245,0684m; 19°13'03" e 11,495 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.799.127,4158m e E 532.248,8519m; 19°12'42" e 39,988 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.799.165,1769m e E 532.262,0103m; deste, segue confrontando com BR 262, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°47'10" e 4,322 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.799.162,2414m e E 532.265,1819m; 133°50'40" e 11,643 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.799.154,1760m e E 532.273,5794m; 135°09'50" e 14,565 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.799.143,8473m e E 532.283,8492a; 134°43'14" e 15,672 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.799.132,8194m e E 532.294,9852m; 134°40'44" e 17,373 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.799.120,6036m e E 532.307,3387m; 136°16'38" e 22,630 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.799.104,2493m e E 532.322,9796m; 136°16'20" e 20,321 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.799.089,5647m e E 532.337,0261m; 132°46'21" e 22,080 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.799.074,5704m e E 532.353,2341m; 134°49'56" e 32,884 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.799.051,3859m e E 532.376,5547m; 134°28'51" e 21,933 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.799.036,0179m e E 532.392,2038m; 134°43'43" e 26,022 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.799.017,7048m e E 532.410,6912m; 207°02'46" e 2,530 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.799.015,4515m e E 532.409,5408m; deste, segue confrontando com Rua Alagoas, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°24'46" e 30,224 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.799.017,7769m e E 532.379,4068m; 273°58'58" e 18,879 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.799.019,0882m e E 532.360,5736m; 273°31'34" e 23,613 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.799.020,5405m e E 532.337,0054m; 274°27'43" e 18,494 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.799.021,9793m e E 532.318,5676m; 272°29'20" e 17,950 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.799.022,7588m e E 532.300,6345m; 274°56'15" e 34,390 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.799.025,7187m e E 532.266,3721m; 276°55'22" e 34,310 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.799.029,8541m e E 532.232,3123m; 279°39'35" e 9,571 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.799.031,4601m e E 532.222,8769m; 279°39'33" e 1,671 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.799.031,7405m e E 532.221,2294m; 279°39'57" e 0,528 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.799.031,8291m e E 532.220,7092m; 285°58'46" e 6,165 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 24 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal

---

### PORTARIA Nº 682, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, IX e 100 II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com os artigos 86 da Lei Complementar nº 31/2013, em pleno exercício das funções de seu cargo, e

Considerando:

- O requerimento da Servidora LIDIANE KELLE ALVES BATISTA, de protocolo nº 8.051, datado de 3 de novembro de 2020, que foi deferido o pleito;



Resolve:

Art. 1º. Fica prorrogada por período de até 02 (dois) anos, a licença em gozo pela servidora LIDIANE KELLE ALVES BATISTA, efetiva do cargo de Agente de Serviços Gerais, concedida pela portaria nº. 511, de 21 de novembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 24 de novembro de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA CAETANO MÁQUINAS LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 34/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 50/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa CAETANO MÁQUINAS LTDA., acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 93/2019, firmado aos 18 de julho de 2019, para execução do objeto constante no Contrato Original:

Considerando que se trata de serviços contínuos de prestação de serviços de manutenção e recuperação de equipamentos pesados, tais como: serviços de mecânica em geral (inclusive serviços nos sistemas de freios, de direção, de suspensão, de escapamento), vidraçaria, troca de óleo lubrificante do motor, filtro de óleo, filtro de ar, anéis, vedadores, lubrificantes (tais como fluído de freio, óleo hidráulico, aditivos e outros), serviços preventivos e corretivos de ar condicionado, incluindo a higienização bem como a troca dos filtros.

Considerando que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o acréscimo de 12% (doze por cento) do valor previsto para o item 01 do contrato original, correspondente ao acréscimo de R\$16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos) passando o valor global do contrato para R\$151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais), com embasamento no art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.393 – Ano VI – 24/11/2020

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 23 de Novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Fernanda da Silva Caetano  
CAETANO MÁQUINAS LTDA. - Contratada

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Geral do Município  
OAB/MG142.348

---

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA**

Câmara Municipal de Igaratinga, extrato do PL 01/2020, TP 01/2020, OBJETO - execução de muro de contenção e muro de divisa lado fundo referente a construção da câmara. Entrega dos envelopes até 11/12/2020 às 9 horas. Dotação orçamentária- 01.031.0025.1001-4.4.90.51.00- Edital na íntegra no site [www.camaraigaratinga.mg.gov.br](http://www.camaraigaratinga.mg.gov.br) . Igaratinga, 24 de novembro de 2020. Marcelo José Fernandes – Presidente.

---

### **Decisão**

Estamos observando que várias empresas estão protocolizado requerimentos aqui na municipalidade pleiteando o reequilíbrio dentre essas empresas está a Requerente 3 Poderes Comércio LTDA ME, CNPJ14.937.152/0001-20, sobre o processo licitatório nº 022/2020, pregão presencial nº 036/2020.Reconheço que o momento econômico que estamos enfrentando, está causando um desequilíbrio para os fornecedores honrarem determinados preços de gêneros alimentícios.

Basta ir ao supermercado nas nossas compras diárias, que comprovaremos esta oscilação o que é lamentável neste momento em que o país passa que é a falta de emprego e o achatamento do salário mínimo que decorre de aumentos exorbitantes de itens da cesta básica alimentícia, sem contar outros problemas que decorre da pandemia da COVID-19.

Tenho o dever legal de agir com a razão, neste momento requer serenidade para aqueles que tem o poder de decisão, responsabilidade e isonomia.

Conforme consta do relatório do Procurador-Geral do Município o documento produzido pela municipalidade



**Prefeitura Municipal de Igaratinga**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 18.313.825/0001-21**

**Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e**

**Instituído pela Lei nº 1316/2015**

**Edição nº 1.393 – Ano VI – 24/11/2020**

que tem fé pública é importante para decisão.

Conforme ele cita em seu parecer é respeitada toda documentação pela Requerente produzida, aqui na nossa região e quando me refiro região, estou dizendo o mercado fornecedor de Contagem que fica apenas 85 quilômetros da sede da fornecedora Requerente, o preço médio encontrado é de R\$ 5,26 do item 18, Desinfetante líquido, fragrância de eucalipto para banheiro. Frasco de 2 litros. Com Registro na Anvisa. Marca pinho sol ou com qualidade equivalente ou superior.

Então em razão a Requerente. Assim, defiro o Requerimento que seja feito o reequilíbrio até preço médio encontrado, no caso em questão o primeiro item solicitado desinfetante líquido no valor de R\$ 5,26.

Publique-se desta decisão no diário oficial do município, dando conhecimento a população, intime a Requerente da decisão pela via mais rápida possível e em seguida encaminhar ao Setor de Compras/Licitação para o devido arquivamento na pasta respectiva.

Igaratinga, 20 de novembro de 2020.

Renato de Faria Guimarães  
Prefeito Municipal